



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui como feriado municipal pelo "Dia de Corpus Christi" e dá outras providências".

Art 1º - Fica instituído o Feriado Municipal pelo "Dia de Corpus Christi", data móvel, comemorada em todo território nacional.

Art 2º - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, que definirá as atividades da comemoração.

Art 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Ibiracatu – MG, 09 de setembro de 2021.


ARLIS SOARES COUTINHO
Arlis Soares Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 041.301.016-33
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO

Em 09/09/2021

